



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 5323/2016
Processo número: 07/2016

Licitação: Pregão nº 04/2016.

Assunto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

MARCOS ANTONIO SOARES - ME, CNPJ/MF nº71.170.039/0001-03, com sede na cidade de Campo Belo/MG, na Av. Afonso Pena, 326, Centro, CEP:37.270-000, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antonio Soares CPF:468.618.826-15, adjudicatária do Pregão nº 04/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para aquisição de material de papelaria e outros, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Compra.

3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: MARCOS ANTÔNIO SOARES

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	Apagador com feltro para quadro negro (m	Unidade	50,0000	0,7500	37,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

Marca: souza					
00012 ARGILA PACOTE 1 KG	PACOTE	20,0000	2,2500	45,0000	
Marca: RESENDE					
00024 Caderno brochura 60 folhas com pauta num	CAIXA	100,0000	149,0000	14.900,0000	
Marca: MAXIMA					
00026 caderno brochura c/ pauta pequeno 96 folhas	Unidade	20,0000	1,3000	26,0000	
Marca: tilibra					
00027 brochura marginado 60 folhas sem	CAIXA	100,0000	149,0000	14.900,0000	
Marca: sul americana					
00028 CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA - 60 F	CAIXA	100,0000	148,0000	14.800,0000	
Marca: tilibra					
00029 Caderno brochurão sem pauta 60 folhas (f	CAIXA	50,0000	148,0000	7.400,0000	
Marca: tilibra					
00034 Caneta esferográfica (cx c/ 50 unid) -	CAIXA	100,0000	21,4500	2.145,0000	
Marca: compactor					
00038 Canetinhas Hidrocor (Jg com 12 cores, ta	jogo	100,0000	3,3000	330,0000	
Marca: compactor					
00039 CARIMBO PARA BISCUIT	KIT	10,0000	13,0000	130,0000	
Marca: pais e filhos					
00042 Cartolina Colorida 50 X 66	Unidade	2.000,0000	0,2700	540,0000	
Marca: vmp					
00099 FITA CORRETIVA CX C/ 6	CAIXA	50,0000	33,0000	1.650,0000	
Marca: 3m					
00103 Fitolho (rolo com 50 metros)	rolo	100,0000	0,7500	75,0000	
Marca: DATAPEL					
00106 FURADOR BORDA GIGANTE	Unidade	30,0000	23,0000	690,0000	
Marca: TOK E CRIE					
00108 FURADOR DE EVA (VARIADOS)	Unidade	60,0000	11,9000	714,0000	
Marca: TOK E CRIE					
00109 FURADOR MAX ALAVANCA	Unidade	20,0000	64,5000	1.290,0000	
Marca: TOK E CRIE					
00117 Grampeador médio em metal 26/6 para 25 f	Unidade	80,0000	10,0000	800,0000	
Marca: GENNES					
00133 LÁPIS AQUARELÁVEL CX C/12	CAIXA	50,0000	12,6000	630,0000	
Marca: REAL					
00145 Massa de modelar 90 gramas (caixa com 06	CAIXA	400,0000	1,0000	400,0000	
Marca: ACRILEX					
00157 Papel A4 (cx com 10 pacotes de 500 folha	CAIXA	450,0000	108,0000	48.600,0000	
Marca: PAPEXBRASIL					
00168 Papel crepom 0,48 x 2,00 m - cores varia	Unidade	3.000,0000	0,3700	1.110,0000	
Marca: VMP					
00169 Papel crepom metalizado - cores variadas	Unidade	500,0000	1,7000	850,0000	
Marca: RST					
00170 Papel de seda (cores variadas)	Unidade	2.000,0000	0,1000	200,0000	
Marca: VMP					
00171 Papel fantasia (cores variadas)	Unidade	2.000,0000	0,1300	260,0000	
Marca: VMP					
00174 Papel Hectográfico (cx c/ 100 unidades)	CAIXA	40,0000	26,0000	1.040,0000	
Marca: HARD COPY					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00178	Papel laminado 49 x 59 - cores várias	Unidade	450,0000	0,6000	270,0000
	Marca: VMP				
00183	Papel vergê 120 gr (pacote com 50 unidad	PACOTE	100,0000	3,7000	370,0000
	Marca: OFF PAPER				
00184	Papel vergê 120 gr (pct c 50 unid) textura	PACOTE	100,0000	3,7000	370,0000
	Marca: OFF PAPER				
00185	Papel vergê 180 gr. (pacote com 50 unid	PACOTE	100,0000	6,0000	600,0000
	Marca: OFF PAPER				
00186	Pasta AZ ofício/larga (Regist), pct c/4 unid	PACOTE	640,0000	25,3000	16.192,0000
	Marca: DAC				
00193	Pasta plástica tipo New Line/soft 4 cm	Unidade	200,0000	2,0000	400,0000
	Marca: DELLO				
00199	Pasta sanfonada 12 divisórias A4 em plás	Unidade	50,0000	10,5000	525,0000
	Marca: DAC				
00203	PEÇAS DE MDF TAMANHOS VARIADOS	Unidade	500,0000	3,9500	1.975,0000
	Marca: SANDISCK				
00213	Pincel atômico tipo 850 (jogo com 06 cor	jogo	200,0000	4,8000	960,0000
	Marca: COMPACTOR				
00225	Pistola pequena para cola quente fina Bi	Unidade	300,0000	9,0000	2.700,0000
	Marca: CIS				
00226	PLACA DE EVA linha brilho	Unidade	200,0000	2,3500	470,0000
	Marca: KREATEVA				
00227	Placa de EVA linha Gliter	Unidade	200,0000	2,3500	470,0000
	Marca: KREATEVA				
00229	Placa de EVA linha Atoalhado	Unidade	200,0000	3,5000	700,0000
	Marca: KREATEVA				
00230	Placa de EVA linha CB - Código de Barras	Unidade	200,0000	3,3000	660,0000
	Marca: KREATEVA				
00232	Placa de EVA linha Estampado branco	Unidade	200,0000	3,5000	700,0000
	Marca: KREATEVA				
00233	Placa de EVA linha Estampado cítrico	Unidade	200,0000	3,5000	700,0000
	Marca: KREATEVA				
00234	Placa de EVA linha Estampado Cor	Unidade	200,0000	3,5000	700,0000
	Marca: KREATEVA				
00235	Placa de EVA linha Grafiatto	Unidade	200,0000	3,5000	700,0000
	Marca: KREATEVA				
00237	Placa de EVA linha Mista	Unidade	200,0000	3,5000	700,0000
	Marca: ISOFORT				
		Total do Lote:	143.724,5000		

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento total da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2016. Dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.30.00 Ficha 123

02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 192

02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.30.00 Ficha 67

02.13.01.08.122.0402.2117.3.3.90.30.00 Ficha 349

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 29 de fevereiro de 2.016.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

MARCOS ANTONIO SOARES - ME

Marcos Antonio Soares

TESTEMUNHAS _____